



Uma nova era nas relações entre  
Empregadores, Empregados  
e Governo.

## ESOCIAL – O NOVO COMPONENTE DO SPED

Uma nova forma de registro dos eventos trabalhistas  
e de saúde e segurança do Trabalhador  
15-02-2017

Ministério do  
**Trabalho**



**CAIXA**



## Dinâmica do eSocial



Empresas/  
Entes  
Públicos

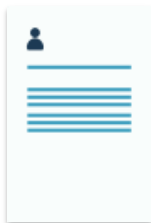


eSocial



Os participantes do Consórcio recebem as informações do eSocial e as tratam em seus ambientes.

## Principais vantagens do novo modelo



Registro da informação no momento de seu nascedouro



Captura de informações consistidas



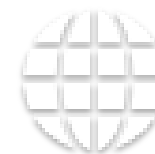
Segurança na guarda das informações



Disponibilização imediata das informações ao entes responsáveis



Integração dos processos



Aumento da transparência das informações

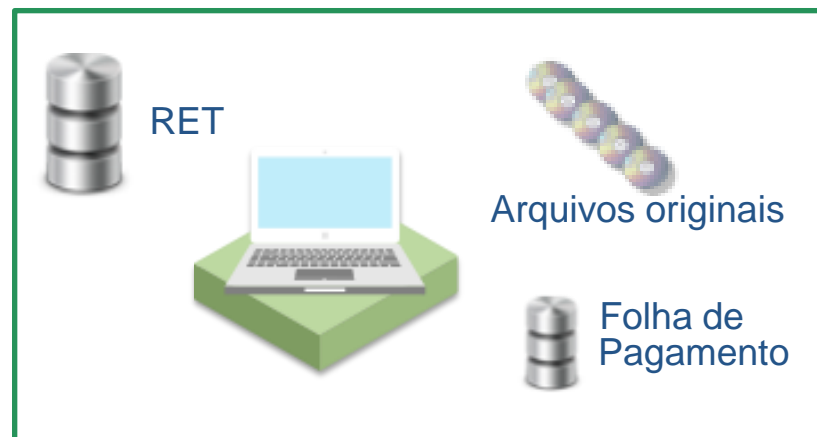
## Arquitetura do eSocial



Empregador/  
Ente Público



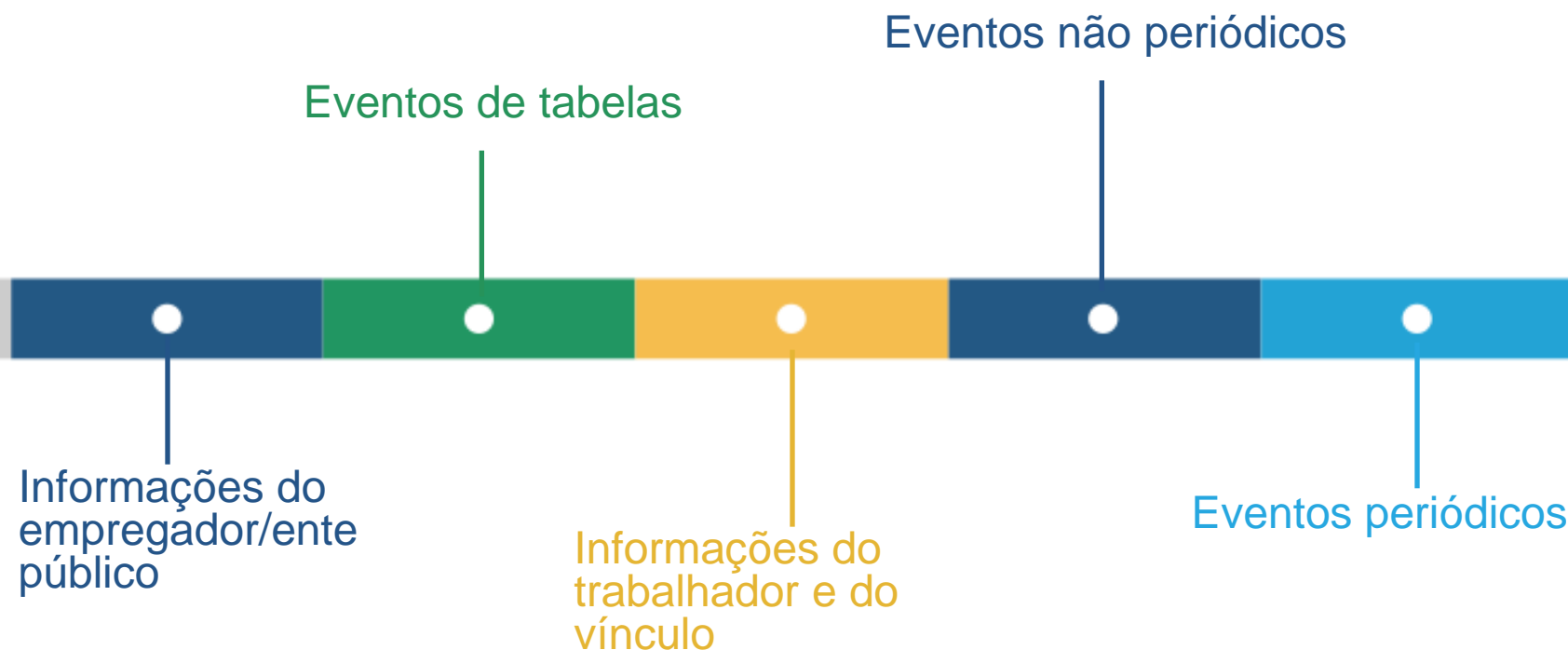
Arquivo XML



Ambiente  
eSocial



## Eventos do eSocial - Sequenciamento



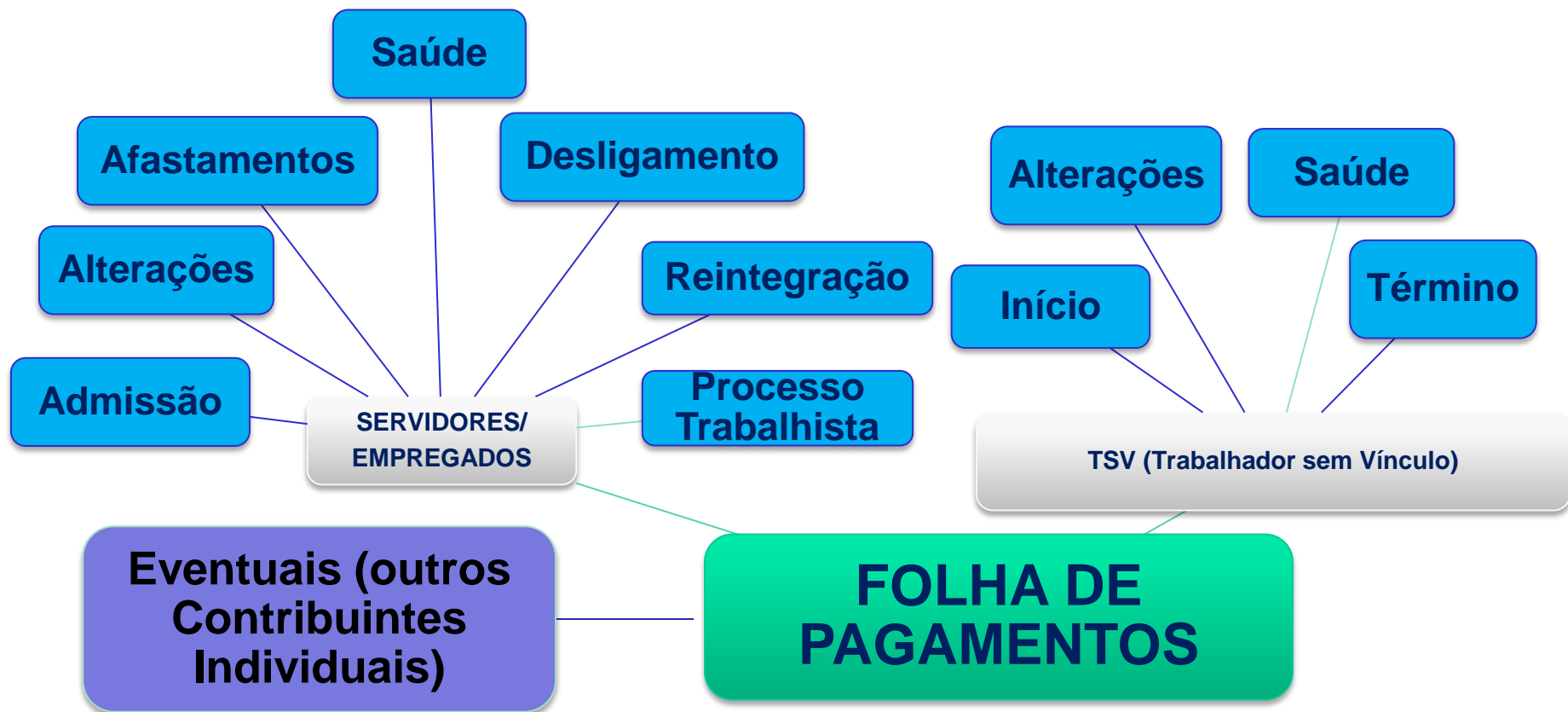
## Cronograma de Implantação – Resolução nº. 2 do Comitê Diretivo do eSocial – publicada no DOU de 31 de Agosto de 2016



- 01/01/2018 - Início da obrigatoriedade para empregadores e contribuintes com faturamento superior a 78 milhões de reais em 2016
- 01/07/2018 - Início da obrigatoriedade para os demais contribuintes e empregadores
  - OBS. Fica dispensada a prestação das informações dos eventos relativos a saúde e segurança do trabalhador (SST) nos 6 (seis) primeiros meses depois das datas de início da obrigatoriedade.

# Eventos do eSocial

Uma folha de pagamento é o produto das relações de trabalho entre empregador/contratante/ente público e trabalhador em um lapso temporal. É a lógica dos fatos da vida laboral.





## Documentos do eSocial

- I. Manual de Orientação do eSocial - MOS
- II. Leiautes do eSocial
- III. Regras de Validação
- IV. Tabelas do eSocial

## Eventos de SST no eSocial

S-1060 – Tabela de Ambientes de

S-2210 – Comunicação de Acidente de

S-2220 – Monitoramento da Saúde do

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2240 – Condições Ambientais do

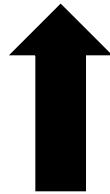
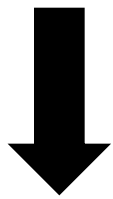
S-2241 – Insalubridade,

# Fluxo - Estruturação SST

**S-2200** (Admissão)  
**S-2100** (Cadastramento  
inicial do Vínculo)

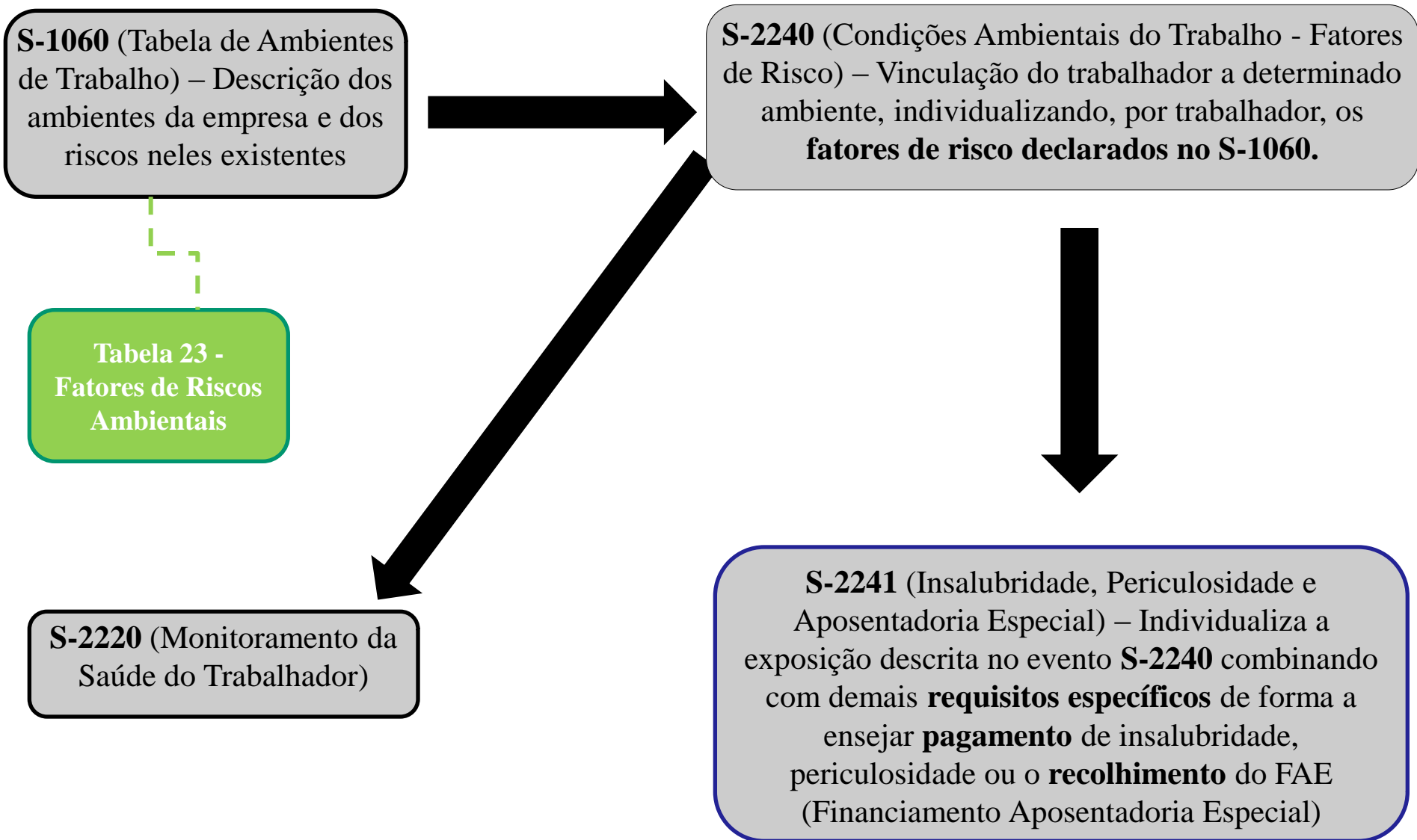
Reconhecimento dos  
Fatores de Riscos e  
Monitoramento Biológico  
(S-1060; S-2220; S-2240; S-2241)

**S-2210** (Comunicação de Acidente do  
Trabalho, Alteração de Exame, Suspeita)



**S-2230** (Afastamento Temporário)

**S-2299** (Desligamento)



## Afastamentos temporários – regra de informação

Afastamentos decorrentes de acidente/doença do trabalho



Informar desde o 1º dia de afastamento (CAT deve ser emitida)

Afastamentos decorrentes de acidente/doença não do trabalho



Informação obrigatória para afastamentos com duração de 3 ou mais dias

# Consulta para Qualificação Cadastral

**CPF/NIS/Data de Nascimento/Nome**

## Consulta Qualificação Cadastral

Ferramenta simples de consulta que permite ao empregador ou trabalhador ter o conhecimento prévio do resultado das validações cadastrais que serão aplicadas ao eSocial.

**CPF**  
Cadastro de Pessoa Física



**CNIS**  
Cadastro Nacional de  
Informações Sociais



# Acesso ao Módulo Consulta Qualificação Cadastral: [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br)

The screenshot shows the eSocial website interface. At the top, there is a navigation bar with the following items: **BRASIL**, **Serviços**, **Participe**, **Acesso à informação**, **Legislação**, and **Canais**. Below this is a search bar and a login section with fields for **CPF**, **Cód. de Acesso**, and **Senha**, along with a **OK** button and a **Certificado Digital** icon.

The main content area is divided into several sections:

- Left Sidebar:** A vertical menu with the following items: **Conheça o eSocial**, **Como acessar** (with a dropdown arrow), **Como Cadastrar o Empregado**, **Orientações**, **Guia FGTS**, and **Apresentação**. Below this is a **Perguntas Frequentes** section with a question mark icon, and a **Notícias** section with a globe icon. The **Consulta Qualificação Cadastral** item is highlighted with a blue arrow pointing to it.
- Top News Article:** **Empregadores têm até esta terça-feira (7/2) para realizarem o pagamento da guia de janeiro do eSocial**. The text states: "O vencimento acontece sempre no dia 7 de cada mês. Os empregadores domésticos têm até a próxima terça-feira (7/2) para realizarem o pagamento do Documento de Arrecadação do eSocial (DAE) referente à competência do mês de janeiro de 2017. A partir dessa data, o documento passa a ser emitido com multa. O vencimento acontece sempre no dia 7 de cada mês, mas deve ser antecipado nos meses em que não haja expediente bancário nesta data." A **+ Leia mais** link is at the bottom right.
- Destakes Section:** **eSocial agora permite abater guias já pagas**. The text states: "A partir da folha de janeiro de 2017, o eSocial traz uma nova funcionalidade: o abatimento de guias DAE já pagas numa mesma competência. Esta aplicação é útil nos casos em que o empregador encerrou a competência e pagou o DAE, deixando de considerar o pagamento ao empregado (por exemplo, não incluiu na folha as horas extras pagas). Ao reabrir a folha para retificar o equívoco, os valores de encargos são calculados automaticamente pelo sistema. Com a novidade, o empregador poderá solicitar o abatimento da guia paga anteriormente e o eSocial calculará apenas a diferença devida, numa nova guia DAE." A **+ Leia mais** link is at the bottom right. Below this is another **Destake**: **Folha de Janeiro/2017 atualizada com novos valores previdenciários**. The text states: "A folha de pagamento de Janeiro/2017 já está disponível para que os empregadores possam informar a remuneração dos seus empregados e gerar as respectivas guias DAE. Com a edição da Portaria MF nº 8, de 13/01/2017, os valores dos benefícios previdenciários, entre eles o salário família, foram atualizados." A **+ Leia mais** link is at the bottom right.
- Right Sidebar:** **Direitos do empregado doméstico**. The text states: "Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, o empregado doméstico passou a ter novos direitos. Alguns deles entraram em vigor imediatamente, enquanto outros dependiam de regulamentação e, agora, com a edição da Lei Complementar nº 150, de 2015, já podem ser exercidos pelos empregados domésticos. Saiba quais são os direitos dos empregados domésticos." A **+ Leia mais** link is at the bottom right. Below this is **Saiba sobre o FGTS**. The text states: "A partir de 01/10/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, o empregado doméstico, dentre outros benefícios, passa a ter o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que protege o empregado demitido sem justa causa e forma um patrimônio que o auxilia na aquisição da casa própria." A **+ Leia mais** link is at the bottom right.



## **Desafios para a implantação**

- Unificar e padronizar a prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da prestação de serviços (qualquer que seja o regime jurídico que a regule).
- Necessidade de integração dos sistemas
- Mudança nos processos internos